



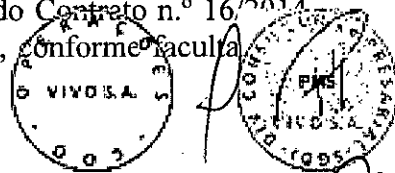
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 16/2014-MT PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
TELEFÔNICO FIXO COMUTADO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL E A
EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL
S/A.**

A União por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL** com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **WALLACE MOREIRA BASTOS**, portador da Carteira de Identidade n.º 099602880, expedida pela SECC/RJ e CPF/MF n.º 034.165.207-50, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/Casa Civil da Presidência da República n.º 1.421, publicada no D.O.U. de 21/10/2015 e da subdelegação de competência que lhe confere a Portaria/SE/MT n.º 281, de 05/10/2010, publicada no D.O.U. n.º 192, de 06/10/2010, e por outro lado a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ n.º 02.558.157/0001-62, com endereço na Avenida Engenheiro Luiz Berrini, 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-936, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por procuradores, os Senhores **FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1.158.676, expedido pelo SSP/DF e do CPF n.º 490.603.251-68, e o Senhor **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 3.516.308, expedido pelo SSP/GO, inscrito no CPF n.º 887.321.001-59, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, ao Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, à Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, ao Decreto n.º 3.722, de 09 de janeiro de 2001, ao Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007, à Lei n.º 12.349, de 15 de dezembro de 2010, à Lei n.º 12.440, de 07 de julho de 2011, à Instrução Normativa SLTI/MP n.º 02, de 11 de outubro de 2010, à Instrução Normativa SLTI/MP n.º 04, de 12 de novembro de 2010, à Instrução Normativa SLTI/MP n.º 03, de 16 de dezembro de 2011, à Instrução Normativa SLTI/MP n.º 02, de 14 de fevereiro de 2012, ao Decreto n.º 7.546, de 2 de agosto de 2011, ao Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ao Decreto n.º 7.903, de 4 de fevereiro de 2013, à Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais aplicáveis, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prorrogação em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 50000.045800/2013-51, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 16/2014-MT por mais 12 (doze) meses, a partir de **01/04/2018 até 01/04/2019**, conforme faculta a Cláusula Oitava, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução dos serviços objeto do presente termo aditivo está estimada em **R\$ 182.801,62** (cento e oitenta e dois mil oitocentos e um reais e sessenta e dois centavos) para 12 (doze) meses, conforme detalhado no quadro abaixo, sendo **R\$ 137.101,22** (cento e trinta e sete mil cento e um reais e vinte e dois centavos) para cobrir as despesas de 01/04/2018 até 31/12/2018, correndo à conta de créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária 13.587, de 02/01/2018, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2018NE800241, de 29/03/2018, Programa de Trabalho: 26.122.2126.2000.0001, fonte: 010000000, natureza da despesa 3390-39 no valor de **R\$ 137.101,22** (cento e trinta e sete mil cento e um reais e vinte e dois centavos) podendo ser emitido empenho de reforço, independente de novo termo aditivo, e o restante, no valor de **R\$ 45.700,41** (quarenta e cinco mil setecentos reais e quarenta e um centavos) para cobrir as despesas de 01/01/2019 até 01/04/2019.

Item	Minutos (anual)	R\$/Minuto		
01 (Fixo-Fixo)	2.345.750,3	0,0110	R\$	25.825,96
02 (Fixo-Móvel)	456.032	0,3442	R\$	156.975,66
TOTAL			R\$	182.801,62

Parágrafo primeiro – As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos, conforme estabelece o art. 30 da IN/MPOG n.º 02, de 30/04/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor na data de **01/04/2018**.

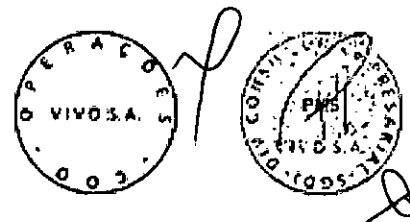
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 16/2014-MT, de 01/04/2014, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de acordo, os representante legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

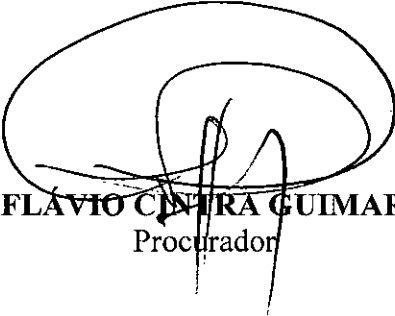


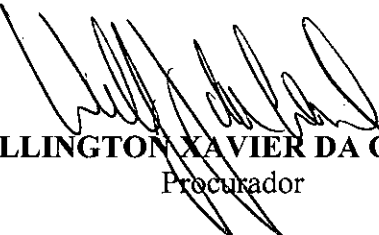
Brasília/DF, 29 de Março de 2018.

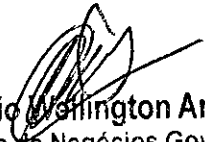
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
Contratante


WALLACE MOREIRA BASTOS
Subsecretário de Assuntos Administrativos

TELEFÔNICA BRASIL S/A
Contratada


FLÁVIO CAIRA GUIMARÃES
Procurador


WELLINGTON XAVIER DA COSTA
Procurador


Antonio Wellington Araujo
Gerente de Negócios Governo
CPF: 248.140.831-49
RG: 644.898 - SSP-DF





quando disponibilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (art. 26, §3º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

3.8. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente (art. 26, §4º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

3.9. No caso da atuação em rede, nos termos do art. 47 do Decreto 8.726, de 2016, a OSC "celebrante" deverá comprovar também o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - Comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC "celebrante" existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo; e

II - Comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:

a) Declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;

b) Cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou

c) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.

3.10. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio da plataforma eletrônica do SICONV.

3.11. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016). Para tanto, a administração pública federal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

3.12. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto nº 8.726, de 2016).

3.13. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

3.14. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente melhor classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

3.15. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa.

3.16. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação e o número instrumentos a ser pactuado nos termos do item 8.3.5 do Edital 006/2017.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A homologação do presente Edital não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

4.2. No período entre a apresentação da documentação, prevista na fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

4.3. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver (art. 26, §5º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

4.4. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

4.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento

apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

4.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

4.7. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Propostas Classificadas;

Anexo II - Propostas Eliminadas;

Anexo III - Convocação da Organização da Sociedade Civil;

Anexo IV - Modelo de Plano de Trabalho;

Anexo V - Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade;

Anexo VI - Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

Anexo VII - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais.

Os anexos devem ser acessados no endereço eletrônico www.mdh.gov.br.

MARCO ANTÔNIO SOARES
Presidente do CONANDA

BERENICE MARIA GIANELLA
Secretária Nacional dos Direitos da criança
e do Adolescente

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2018 - UASG 390004

Número do Contrato: 16/2014.
Nº Processo: 50000045800201351.
PREGÃO SRP Nº 34/2013. Contratante: MINISTERIO DOS TRANSPORTES, PORTOSE AVIACAO CIVIL. CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado: TELEFONICA BRASIL S.A. - Objeto: Prorrogar por mais 12(doze) meses conforme faculta Cláusula Oitava, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: Lei nº 10.520. Vigência: 01/04/2018 a 01/04/2019. Valor Total: R\$182.801,62. Fonte: 100000000 - 2018NE800241. Data de Assinatura: 29/03/2018.

(SICON - 29/05/2018) 390004-00001-2018NE800088

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 8/2018 - UASG 390004

Nº Processo: 50000031781201717. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, orgânicos e indiferenciados, gerados nas dependências do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MTPA, abrangendo as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento, destinação ou disposição final ambientalmente adequada, segundo leis e normas da ABNT, INMETRO, CONFEA/CREA, ANVISA vigentes conforme Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/05/2018 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Esplanada Dos Ministerios, Ed. Sede, Bl. r Sala 211. BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/390004-05-8-2018. Entrega das Propostas: a partir de 30/05/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

VINICIUS CARVALHO REIS
Pregoeiro

(SIDEV - 29/05/2018) 390004-00001-2018NE800243

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2018 - UASG 113214

Número do Contrato: 40/2014.
Nº Processo: 00058004901201419.
PREGÃO SISPP Nº 36/2014. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL-- ANAC. CNPJ Contratado: 24935454000112. Contratado: TELLUS S/A INFORMATICA E - TELECOMUNICACOES. Objeto: Prorrogação do prazo de

vigência do Contrato Nº 40/ANAC/2014, por mais 12 (doze) meses, contados de 22/10/2018 a 22/10/2019. Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 da Lei Nº 8.666/93. Vigência: 22/10/2018 a 22/10/2019. Valor Total: R\$5.362.633,14. Fonte: 280120069 - 2018NE800209. Data de Assinatura: 28/05/2018.

(SICON - 29/05/2018) 113214-20214-2018NE800001

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAF-ANTAQ/Nº 034/2018

INSTRUMENTO: 3º TADI - CONT-SAF-ANTAQ/Nº 11/2015. CONTRATANTES: Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, CNPJ/MF nº 04.903.587/0001-08, e G.S.I. GESTÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 14.534.490/0001-10. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 16.06.2018, e alterar o valor do contrato em decorrência de negociação dos custos não renováveis que tenham sido integralizados. VALOR TOTAL: R\$ 989.814,72 (novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 26.122.2126.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional, Natureza de Despesa 3390.3977- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Vigilância Ostensiva/Monitorada/Rastreamento. UNIDADE GESTORA: 682010. GESTÃO: 68201. DATA DA ASSINATURA: 26.05.2018. PROCESSO: 50300.000007/2015-18.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2018 - ACT, celebrado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e a União, por intermédio da Secretária Executiva do Programa de Parcerias de Investimentos - SPPI. Objeto: Apoio técnico para análise dos pedidos de prorrogação antecipada dos contratos de parceria no âmbito ferroviário. Forma: Deliberação nº 246 de 03 de maio de 2018. Prazo: Até 31 de dezembro de 2018. Signatários: pela ANTT, o Diretor Mario Rodrigues Junior, e pela SPPI, o Secretário de Coordenação de Projetos Tarcísio Gomes de Freitas.

DIRETORIA COLEGIADA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2018

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a Deliberação nº 284, de 23 de maio de 2018 e considerando o disposto na Resolução nº 5.624, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 27 de dezembro de 2017, comunica que realizará Audiência Pública, franqueada aos interessados, com o objetivo de obter subsídios e informações adicionais para o aprimoramento do ato regulamentar, a ser expedido pela ANTT sobre a proposta de Resolução que dispõe sobre a comprovação dos certificados de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial das empresas que prestam serviço de transporte coletivo interestadual semiurbano de passageiros.

O período para envio de contribuições será do dia 30 de maio de 2018, das 9 horas (horário de Brasília), até as 18 horas (horário de Brasília) do dia 16 de julho de 2018.

A Audiência será realizada no dia, horário e local a seguir indicados:

Data: 19/6/2018

Horário: 14h às 17h

Local: Auditório do Ed. Sede da ANTT

Capacidade: 353 lugares

Endereço: Setor de Clubes Esportivo Sul - SCES, lote 10

- trecho 03, Projeto Orla - Polo 8,

Brasília - DF

CEP: 70200-003

As informações específicas sobre a matéria, bem como as orientações acerca dos procedimentos relacionados com a realização e participação da Audiência, estarão disponíveis, na íntegra, no sítio <http://www.antt.gov.br>. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: gerot@antt.gov.br.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral